

COMUNICADO Nº 52/2022-CEV/UECE

(04 de abril de 2022)

Dispõe sobre o 2º Aditivo ao Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, que regulamenta o Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, complementando o item 14 que trata das Medidas Sanitárias contra a Covid-19.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), no uso de suas atribuições, **considerando** que a Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) celebrou contrato com a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (METROFOR), objetivando o planejamento, organização e execução do Concurso Público para contratação de empregados públicos com lotação no METROFOR, regulamentado pelo Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de março de 2022; **considerando** que a CEV/UECE é a Organizadora e Executora do Concurso em referência; **considerando** o disposto no subitem 16.2.5 do Edital em apreço, a seguir transcrito, “*As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase e evento correspondente, circunstância que será tornada pública em Comunicado da CEV/UECE, divulgado no site do Concurso*”; **torna público** informações referentes ao 2º Aditivo ao Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, que regulamenta o Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, complementando o item 14 que trata das Medidas Sanitárias contra a Covid-19 e veiculado no presente Comunicado.

1. O Concurso Público de Provas para contratação de pessoal de nível médio, nível médio/técnico e nível superior para a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, está regulamentado pelo Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial de 04/03/2022, a partir da página 77, e pelo 1º Aditivo ao Edital tornado público pelo Comunicado Nº 49/2022-CEV/UECE, de 21/03/2022.
2. O item 14 do Edital de regulamentação do Concurso, a seguir transcrito, trata de “**MEDIDAS SANITÁRIAS CONTRA A COVID-19**” e por intermédio deste 2º Aditivo ao Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022 veiculado neste Comunicado, será acrescido ao subitem 14.7, os subitens 14.7.1, 14.7.2, 14.7.3 com as seguintes redações:

14.7. *Poderá ser exigido o Passaporte Sanitário, impresso ou digital, ou outras medidas sanitárias de acordo com Decreto Estadual que venham a dispor sobre as medidas de isolamento social, no Estado do Ceará, para enfrentamento da COVID-19 à época de realização de Prova ou Eventos do Certame.*

14.7.1. *A CEV/UECE, na execução e organização dos Concursos sob sua responsabilidade, cumprirá as determinações contidas nos Decretos Estaduais referentes a medidas de isolamento social e correlatas contra Covid-19. Por exemplo, a prova objetiva aplicada, em 03/04/2022, referente a Concurso Público seguiu determinação contida no Decreto Estadual Nº 34.600, de 19/03/2022, com vigência de 21 de março a 03 de abril de 2022, consistindo na apresentação de passaporte sanitário, com 3ª dose da vacina contra covid-19, impresso ou digital, para ingressar na sala de prova, e para os candidatos que não comprovaram ter sido vacinado contra a Covid-19 com a 3ª dose não foi permitido que participassem da prova.*

14.7.2. *Pelo Decreto Estadual em vigor em 03/04/2022, os candidatos, com idade igual ou superior a 18 anos, deveriam:*

- a) apresentar o **passaporte sanitário** no qual conste ter tomado três doses da vacina contra a Covid-19; **ou**
- b) apresentar o **passaporte sanitário** no qual conste ter tomado duas doses, em que a segunda dose tenha sido aplicada até 4 meses antes da prova, ou seja, a data da aplicação da segunda dose, que consta no passaporte sanitário, tenha sido após 03 de dezembro de 2021; **ou**
- c) apresentar atestado médico, em que conste justificativa convincente que o candidato não tem condições de apresentar passaporte sanitário por razões médicas.

14.7.3. Para a Prova Objetiva do Concurso do **METROFOR** será cumprido com relação ao Passaporte Sanitário o que estiver estabelecido no Decreto Estadual em vigência **em 12/06/2022, data de aplicação da Prova**. Assim, o candidato deverá completar seu esquema vacinal, inclusive com doses de reforço (3ª dose), tendo em vista que o Decreto Estadual com vigência em 12/06/2022, certamente conterà determinação neste sentido.

.....
14.9. Outras medidas a serem observadas na aplicação da prova:

- 14.9.1.** Em todas as salas de aplicação de prova será disponibilizado álcool em gel a 70% para utilização por parte de colaboradores e candidatos.
- 14.9.2.** Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.
- 14.9.3.** Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da prova, portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes e sem rótulo.
- 14.9.4.** A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual será acompanhado no trajeto sala/banheiro/sala por fiscal volante.
- 14.9.5.** O uso de banheiros pelos candidatos terá rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.
- 14.9.6.** Em caso de tosse ou espirro, deverá ser usada a “etiqueta respiratória”, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. No presente caso, os candidatos não deverão retirar a máscara sob hipótese alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada(o) a tosse ou o espirro.
- 14.9.7.** Nos banheiros dos locais de prova, serão disponibilizados água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos dos participantes durante todo o Certame.
- 14.9.8.** Os candidatos, bem como a equipe de aplicação, ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente Plano de Contingência.
- 14.9.9.** Em cada entrada de local de prova haverá um fiscal ou mais para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes do concurso antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações. A mesma orientação deve ser garantida em cada entrada das salas pelos fiscais de aplicação correspondente.
- 14.9.10.** O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.
- 14.9.11.** O Equipamento de Proteção Individual - EPI que apresente algum dano deverá ser substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas.

- 14.9.12.** *Os aplicadores de provas e colaboradores em geral receberão capacitação sobre medidas de prevenção e controle da Covid-19.*
- 14.9.13.** *Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova serão higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos, como também ao término da realização da prova.*
- 14.9.14.** *Não haverá impedimento para a utilização de salas de aplicação de prova climatizadas.*
- 14.9.15.** *Durante a realização do certame, haverá sinalização visual nos locais de provas com orientações sobre segurança sanitária: distanciamento social, uso de máscara de proteção facial, higienização das mãos com álcool em gel a 70%, lavagem simples das mãos e etiqueta respiratória.*

- 3.** As demais normas, condições, disposições e Anexos do Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, e do 1º Aditivo ao Edital, veiculado pelo Comunicado Nº 49/2022-CEV/UECE, de 21/03/2022, que não conflitarem com o presente Aditivo, continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidos.

Fortaleza, 04 de abril de 2022

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE